



## TERMO DE REFERÊNCIA N° 13/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

**Necessidade do Poder Legislativo:** Necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.
- 1.2** Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal, pacote de 5kg	Unidade	06	R\$	R\$
02	Café solúvel, forte, vidro de 200g a 230g	Unidade	12	R\$	R\$
03	Café extraforte, torrado e moído, embalado a vácuo com sabor e aroma, pacote de 500g	Unidade	12	R\$	R\$
04	Chá sabor camomila, com 10 unidades cada caixa.	Unidade	04	R\$	R\$
05	Chá sabor frutas vermelhas, com 10 unidades cada caixa.	Unidade	04	R\$	R\$
06	Chá sabor erva-doce, com 10 unidades cada caixa.	Unidade	04	R\$	R\$
07	Chá sabor boldo, com 10 unidades cada caixa.	Unidade	04	R\$	R\$
08	Chá sabor chá preto com limão, com 10 unidades cada caixa.	Unidade	04	R\$	R\$
<b>Total Geral:</b>					

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de itens de gêneros alimentícios, produtos estes de consumo contínuo e indispensáveis para o bom funcionamento das atividades institucionais e contribuindo para a manutenção de um ambiente acolhedor e adequado, atendendo assim as necessidades desta Casa Legislativa.



**2.2** O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1** A aquisição desses itens se faz essencial, tendo em vista que os mesmos são necessários para garantir o abastecimento continuo e adequado desta instituição, visto que são produtos de consumo diário indispensáveis para atender servidores, colaboradores e visitantes em atividades rotineiras, proporcionando assim condições adequadas de hospitalidade e bem-estar durante reuniões, eventos e atendimentos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O fornecimento desse item deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1** Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

**4.1.2** Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

**4.1.3** Para aquisição dos itens solicitados será priorizando o menor preço oferecido por item.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e de acordo com as características dos objetos constantes no item 1.2.

**5.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

**5.3** No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4** Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



## **6.1 Rotinas de fiscalização contratual**

**6.1.1** Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

**6.1.2** O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

## **6.2 Do recebimento:**

**6.2.1** Os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

**6.2.2** O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

**6.2.3** Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

**6.2.4** A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**6.2.5** O fornecimento do item/material, ocorrerá no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado mediante entregas dos itens adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

**7.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da a partir do recebimento do item/material e apresentação da Nota Fiscal.

**7.3** O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 1.124,05 (um mil e cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), conforme orçamentos em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 11 de dezembro de 2025.

*Dioniedeiro*  
Dioni Denisia Medeiros da Silva

Setor de Compras

*Eliana Rios*  
Eliana Lopes Rios  
Setor de Compras

*Franciele Salbego*  
Franciele Salbego Baú  
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/> Defiro
<input type="checkbox"/> Indefiro.
Motivar: _____
Data: <u>11/12/2025</u> 
PRESIDENTE